



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL N° 033, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Tomar Conhecimento da Ordem de Início de Serviço de Construção de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I para o município de Maragogi.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE** do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO A Lei Complementar N° 141, de 13/01/2012, que em seu §2° do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade inter-regional;

CONSIDERANDO A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO O Artigo 1° do Anexo V, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) (Origem: PRT MS/GM 3088/2011) que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (Origem: PRT MS/GM 3088/2011, Art. 1°) da Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017 que Consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO O Capítulo III, Seção I, do Incentivo Financeiro de Investimento para Construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades de Acolhimento, em Conformidade com a Rede de Atenção Psicossocial para Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental Incluindo Aquelas com Necessidades Decorrentes do Uso de Crack, Álcool e Outras Drogas da Portaria de consolidação nº 6 GM/MS de 28 de setembro de 2017.


CONSIDERANDO A Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).


RESOLVE:

Art. 1° - Tomar Conhecimento da Ordem de Início de Serviço de Construção de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I para o município de Maragogi conforme Proposta FNS nº 11781.9090001/18-002 com recursos oriundo de programa e sob financiamento do Ministério da Saúde no valor de R\$ 1.215.000,00 (hum milhão duzentos e quinze mil reais) processo SEI/SESAU nº E:02000.0000014949/2021

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 17 de junho de 2021.


Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL


Claudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL